



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga a Res. 2ª SUB n.º 019/2024 e designa a defensora pública em substituição automática – Londrina.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 21.719.307-9;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública Renata Tsukada, lotada na comarca de Londrina, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

Tabela com 2 linhas e 3 colunas.

DEFENSORA PÚBLICA	DEFENSORA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO
DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	RENATA TSUKADA	Entre 01/02/2024 e 29/02/2024

Art. 2º. Esta Resolução revoga a Resolução 2ª SUB Nº 019 de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral



ePROCOLO



Documento: **Res.202024SubstituicaoAutomatica.Londrina.21.719.3079.pdf..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 19/02/2024 16:59.

Inserido ao protocolo **21.719.307-9** por: **Ricardo Neves Dariz** em: 19/02/2024 16:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e326c4141c2dfdf35346d797d02f526.